



Federação Nacional dos Petroleiros

Fundada no dia 30 de maio de 2010 em Santos, SP

CNPJ nº 13.562.370/0001-64

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2020

FNP nº 031/2020

À

Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRÁS
Responsáveis pela EOR

C/C: Cláudio da Costa
Gerente Executivo de Gestão de Pessoas

C/C: Fabrício Pereira Gomes
Gerente de Relação com Sistema, Governo e Entidades Externas

C/C: Celine Gomes de Lima Blotta
Coordenadora de Relações Sindicais

C/C: Marta Regina Dal Cere Garcia
Gerente de Relações Sindicais

Assunto: Denúncia de trabalhadores com Covid-19 no ambiente de trabalho

Prezados senhores,

A Federação Nacional dos Petroleiros – FNP e seus sindicatos Sindipetro-RJ, Sindipetro-SJC, Sindipetro-PA/AM/MA/AP, Sindipetro-LP e Sindipetro-AL/SE, nas atribuições que lhe concerne, não concorda com as medidas adotadas pelas Gerências de Saúde das suas unidades em manter no ambiente laboral os trabalhadores próprios e contratados que vem apresentando anticorpos IgG em resultado de Testes rápidos. De acordo com a recomendação da Organização Mundial de Saúde-OMS, sempre que identificado pessoas com sintomas da Covid-19 ou pessoas com resultado de testes apresentando anticorpos que indicam o vírus em atividade (IgM reagente), é necessário que seja garantido isolamento social com afastamento das suas atividades laborais por, no mínimo, 14 dias. Sendo assim, anexamos Parecer Técnico de especialistas sobre a presença de anticorpos em testes sorológicos de pacientes com infecção por COVID-19 para total compreensão. Destarte, solicitamos que seja cumprido Protocolo Médico de modo a preservar ambiente isento de trabalhadores transmissores do Coronavírus. Em caso de não atendimento a esta solicitação, os respectivos Sindipetros estarão denunciando aos órgãos fiscalizadores competentes.

Atenciosamente,

Adaedson Bezerra Costa/Eduardo Henrique Soares da Costa
Secretaria Geral – Federação Nacional dos Petroleiros

Salvador, 05 de junho de 2020.

À

Federação Nacional dos Petroleiros - FNP

Assunto: Presença de anticorpos em testes sorológicos de pacientes com infecção por COVID-19.

Prezados,

Temos a esclarecer que a imunoglobulina M (IgM) é o primeiro anticorpo produzido pelas células B em resposta a uma infecção. A presença desse anticorpo num teste sorológico é indicativo, portanto, de infecção ativa em curso, iniciada há dias ou semanas. A molécula de IgM tem um tempo de vida curto.

Por sua vez, a imunoglobulina G (IgG) é produzida tardiamente indicando uma infecção antiga ou imunização por meio de vacina. É essa molécula a responsável pela memória imunológica, o que confere uma resposta mais rápida em caso de reinfecção.

Um teste sorológico positivo apenas pra IgM indica uma infecção aguda, iniciada recentemente. Um resultado positivo apenas para IgG indica infecção antiga, não mais em curso, ou que aquele indivíduo foi imunizado por intermédio de vacina e respondeu adequadamente à produção de anticorpos. Um resultado positivo para IgM e IgG indica infecção recente. A presença de IgG não deve ser considerada fator determinante para afastar a suspeita de infecção ativa, deve-se levar em conta a presença ou não da IgM. Avaliar um resultado levando em consideração apenas a presença de IgG desconsiderando a presença de IgM é, no mínimo, temerário.

A orientação dos especialistas na área de saúde é que o isolamento de um paciente diagnosticado positivo para COVID-19 deve ser de, no mínimo, 14 dias, afastando assim a possibilidade de contágio para outras pessoas.

Pelo exposto, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Me. Érica Farias de Oliveira

Mestrado em Imunologia (UFBA)

Graduada em Biologia (UCSAL)

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0643187140078379>

Enfª. Drª. Elenilda Farias de Oliveira

Doutora em Enfermagem (UFBA)

Mestrado em Patologia Humana (UFBA/FIOCRUZ)

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1697274675222280>